



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 88 DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A DESAPROPRIAR, AMIGAVELMENTE, ÁREA DE TERRENO QUE CONSTA PERTENCER A JOSÉ ANTONIO BRONZATTO E OUTROS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigavelmente, a área de terreno que consta pertencer a **JOSÉ ANTONIO BRONZATTO E OUTROS**, localizada à Rua Sebastião Milano Sobrinho, Sítio São Gerônimo, Gleba "A", neste Município, Estado de São Paulo, que apresenta as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

Cadastro: 55-23-98-0016-001
Matricula nº 108.278

ÁREA A DESAPROPIAR

Inicia-se no ponto 33, cravado junto ao canto de divisa com a Rua Sebastião Milano Sobrinho e a área remanescente Gleba "A"; do ponto 33 deflete à esquerda e segue em curva a direita com raio de 69,45 metros e desenvolvimento de 52,59 metros até o ponto 30, confrontando com a área remanescente Gleba "A"; do ponto 30 segue confrontando com a Rua Projetada 01, do Condomínio Residencial Vila Toscana, no azimute de 153°23'27" e distancia de 51,76 metros até o ponto 31, onde está o km 3+988,96 metros da Rodovia SPI 054/147 "Anel Viário Prefeito Jamil Bacar"; do ponto 31 deflete à esquerda e segue com azimute de 96°03'54" e distancia de 24,43 metros até o ponto 32 onde está o km 3+964,51 metros da Rodovia SPI 054/147 "Anel Viário Prefeito Jamil Bacar", confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia SPI 054/147 "Anel Viário Prefeito Jamil Bacar" (mat. 91.459); do ponto 32 deflete à esquerda e segue com azimute de 333°02'12" e distancia de 93,28 metros até o ponto 33, confrontando com a Rua Sebastião Milano Sobrinho, fechando-se a presente descrição encerrando uma área de 1.498,54 m².

Art. 2º A área de que trata a presente Lei será desapropriada para fins de interligação da Rua Sebastião Milano Sobrinho ao Anel Viário "Prefeito Jamil Bacar" e à Rodovia Franco Montoro, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 8515/2021.

Art. 3º Os loteadores do Residencial Vila Toscana assumem a obrigação de custear os valores necessários à conclusão do processo de desapropriação e das obras viárias de que trata esta Lei.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de agosto de 2023.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 88 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

29

DECRETO Nº 8.815

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terreno que consta pertencer a **JOSE ANTONIO BRONZATTO E OUTROS**, localizada na Rua Sebastião Milano Sobrinho, Sítio São Gerônimo, Gleba "A", neste Município, Estado de São Paulo, que apresenta as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

Cadastro: 55-23-98-0016-001

Matricula nº 108.278

ÁREA A DESAPROPIAR

Inicia-se no ponto 33, cravado junto ao canto de divisa com a Rua Sebastião Milano Sobrinho e a área remanescente Gleba "A"; do ponto 33 deflete à esquerda e segue em curva a direita com raio de 69,45 metros e desenvolvimento de 52,59 metros até o ponto 30, confrontando com a área remanescente Gleba "A"; do ponto 30 segue confrontando com a Rua Projetada 01, do Condomínio Residencial Vila Toscana, no azimute de 153°23'27" e distancia de 51,76 metros até o ponto 31, onde está o km 3+988,96 metros da Rodovia SPI 054/147 "Anel Viário Prefeito Jamil Bacar"; do ponto 31 deflete à esquerda e segue com azimute de 96°03'54" e distancia de 24,43 metros até o ponto 32 onde está o km 3+964,51 metros da Rodovia SPI 054/147 "Anel Viário Prefeito Jamil Bacar", confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia SPI 054/147 "Anel Viário Prefeito Jamil Bacar" (mat. 91.459); do ponto 32 deflete à esquerda e segue com azimute de 333°02'12" e distancia de 93,28 metros até o ponto 33, confrontando com a Rua Sebastião Milano Sobrinho, fechando-se a presente descrição encerrando uma área de 1.498,54 m².

Art. 2º A área de que trata o presente Decreto será desapropriada para fins de interligação da Rua Sebastião Milano Sobrinho ao Anel Viário "Prefeito Jamil Bacar" e à Rodovia Franco Montoro.

Art. 3º Os loteadores do Residencial Vila Toscana assumem a obrigação de custear os valores necessários à conclusão do processo de desapropriação.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de novembro de 2022.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



31
4

Processo nº 008515/2021.

Requerente: Secretaria de Planejamento Urbano.

Assunto: Desapropriação de parte do imóvel da Matrícula 108.278 em nome de Antônio Brozatto.

À Secretaria de Planejamento Urbano.

Senhor Secretário.

Cuida-se de pedido de autuação de processo para desapropriação de área do proprietário José Antônio Bronzatto, conforme manifestação fl. 13, da secretaria de planejamento tendo como finalidade interligação da Rua Sebastião Milano Sobrinho ao acesso prefeito Jamil Bacar e a Rodovia Franco Montoro.

O presente processo já se encontra instruído, com Justificativa, Planta, Memorial Descritivo, (03) três avaliações e decreto de utilidade pública.

Desta forma, resta a importância do depósito, e quanto este assunto, deve-se registrar o andamento da Ação judicial processo 0000210-97.2021.8.26.0363, o qual está aguardando decisão do MM Juiz do feito sobre o pedido do Município, para que a empresa Valimog Empreendimentos Imobiliários Ltda, deposite o valor atualizado constante do TAC de R\$150.000,00. Valor este atualizado até 28/02/2023 de R\$238.984,52, documentos anexos.

Assim, encaminho o processo para ciência, e providências que entender necessárias.

Mogi Mirim, 23 de março de 2023.

Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira
Procuradora Jurídica – OAB/SP nº 115.388-B

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11104132



Verificar Autenticidade

40
7**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: LUIS HENRIQUE BUENO CARDOSO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 061.XXX.XXX-77
Nº do Registro: 000A113573**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI11104132I00CT001
Data de Cadastro: 23/08/2021
Data de Registro: 26/08/2021
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 25/08/2021

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00CPF/CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-89
Data de Início: 27/08/2021
Data de Previsão de Término:
30/08/2021**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 13800000 Nº: S N
Logradouro: SEBASTIAO MILANO Complemento:
SOBRINHO
Bairro: JARDIM PLANALTO Cidade: Mogi Mirim
UF: SP Longitude: Latitude:**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

Planta Planimétrica e memoriais descritivos a fim de decretar a área de utilidade pública, assino como Gerente da Secretaria de Planejamento Urbano da prefeitura de Mogi Mirim.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: PROJETO
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônicoQuantidade: 1.498,540
Unidade: metro quadrado**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11104132



Verificar Autenticidade

42
6

SI11104132I00CT001

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

INICIAL

23/08/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIS HENRIQUE BUENO CARDOSO, registro CAU nº 000A113573, na data e hora: 23/08/2021 14:23:20, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



IMOBILIÁRIA MARCILIANO LTDA.
CNPJ – 73.919.318/0001-44
Rua Marciliano, 236 – Centro – Mogi Mirim/SP
19-3806-4641
www.imobiliariamarciliano.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

REQUERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Atendendo solicitação verbal, o laudo de avaliação de imóvel foi elaborado considerando: localização, topografia, infraestrutura do local, tipo do imóvel, situação do mercado imobiliário atual.

DADOS DO IMÓVEL:

Cidade/Estado	Mogi Mirim/São Paulo.
Denominação	Sítio São Gerônimo – Gleba A
Endereço	Rua Sebastião Milano Sobrinho
Tipo de Imóvel	Parte de uma gleba com formato irregular(Conforme desenho em anexo)
Número do Cadastro Municipal	55-23-98-0016-001(origem)
Matricula Número	108.278(origem)

MEDIDAS DO IMÓVEL:

Área Total do Terreno	1.498,54m ²
Valor do metro quadrado	R\$180,00(Cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO PARA VENDA

R\$269.737,20(DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL,
SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Mogi Mirim, 11 de Julho de 2023.

Benedito Donizete dos Santos
CPF: 777.487.608-10.
Corretor de Imóveis
CRECI - 46.710

IMOBILIÁRIA MARCILIANO LTDA.
CRECI-SP n° 13.926-J.
Benedito Donizete dos Santos
CPF n° 777.487.608-10.
RG n° 9.896.991-2-SSP/SP.
CRECI-SP n° 46.710-F



GERALDO LEITE IMÓVEIS

CreCI nº 47.307-4 – Insc. Municipal 145.000.044
Rua: Marciliano, nº 247 – Centro – Mogi Mirim – SP – CEP 13.800-012
Tel. 3806-2865 / 3862-2865
E-mail: geraldoleiteimoveis@uol.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIXAÇÃO DE VALOR DE VENDA.

A pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (Secretaria de Planejamento Urbano)**, nesta data, procedi avaliação do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO

LOCAL DO IMÓVEL: MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO MILANO SOBRINHO.

DENOMINAÇÃO: SÍTIO SÃO GERONIMO – GLEBA A

TIPO DO IMÓVEL: PARTE DE UMA GLEBA COM FORMATO IRREGULAR

CADASTRO MUNICIPAL: 55-23-98-0016-001 (ORIGEM)

MATRICULA: 108.278 (ORIGEM)

Geraldo D. Leite
Corretor de Imóveis
CRECI: 47.307-F



GERALDO LEITE IMÓVEIS

Creci nº 47.307-4 – Insc. Municipal 145.000.044

Rua: Marcelliano, nº 247 – Centro – Moji Mirim – SP – CEP 13.800-012

Tel. 3806-2865 / 3862-2865

E-mail: geraldoleiteimoveis@uol.com.br

Leite
Imóveis
47.307-F

FINALIDADE: DESAPROPRIAÇÃO

ÁREA DO TERRENO: 1.498,54 METROS QUADRADOS.

VALOR DO METRO QUADRADO: R\$ 200,00.

VALOR DA ÁREA AVALIADA: R\$ 299.708,00

Feitas as considerações acima e de acordo com o mercado imobiliário atual, avalio o referido imóvel no valor de R\$ 299.708,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITO REAIS).

D. Leite
Imóveis
47.307-F

Mogi Mirim, 03 de JULHO de 2023.

Geraldo Donizeti Leite
Corretor de Imóveis
Creci 47.307-F

Geraldo D. Leite
Corretor de Imóveis
CRECI: 47.307-F

(Laudo de Avaliação com validade de 180 dias a partir desta data).

D. Leite
Imóveis
47.307-F

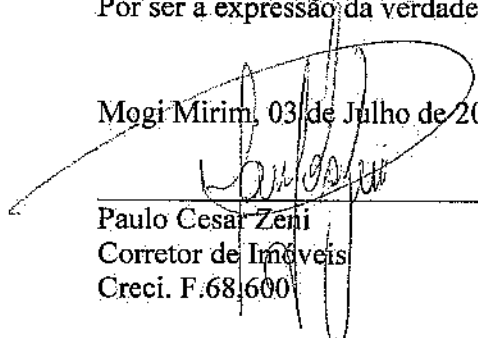
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo a pedido da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, efetuamos avaliação de uma **GLEBA DE TERRAS**, com uma área de 1.498,54 metros quadrados a ser desmembrada da Gleba A, situado à Rua Sebastião Milano Sobrinho, Jardim Planalto, nesta cidade, perfeitamente descrita na matrícula nº 108.278, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim e devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, sob n. 55.23.98.0016-001.

Face ao acima exposto concluímos que o valor para venda a nível de mercado seria de R\$ 374.635,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, 03 de Julho de 2023.



Paulo Cesar Zeni
Corretor de Imóveis
Creci. F.68.600



LAUDO DE AVALIAÇÃO
PROCESSO 008515/2021

LOCAL DO IMÓVEL:

Rua Sebastião Milano Sobrinho – Sítio São Geronimo – Gleba – Mogi Mirim

MATRICULA:

108.278 (ORIGEM).

MEDIDAS DO IMÓVEL:

Área de 1.498,54m².

PROPRIETÁRIO:

José Antônio Bronzatto;
Dulce Helena Mariotoni Bronzatto;
Carlos André Tesch D'ávila;
Patrícia de Fátima Barbosa D'ávila.

OBJETIVO:

Determinar o Valor do Imóvel para fim desapropriatório.

DATA:

25/07/2023.

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Um imóvel onde foi implantado um dispositivo viário, para maior mobilidade urbana dos transi-
undos.

MÉTODO EMPREGADO:

Para a avaliação do valor do imóvel foi utilizado o método Comparativo de dados do mercado
ABNT 14.653. Por este método, o imóvel é avaliado por comparação com imóveis de características
semelhantes, cujos os valores unitários (m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra
homogênea.

Avaliações amostrados para comparação:

1. Marciliano Consultoria de Imóveis – CRECI 13.926-J

Área do imóvel – 1.498,54m²

Valor do metro quadrado – 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor Total – R\$ 269.737,20 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais);



OK
B

2. Geraldo Leite Imóveis – CRECI 47.304-4

Área do imóvel – 1.498,54m²

Valor do metro quadrado – 200,00 (duzentos reais)

Valor Total – R\$ 299.708,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oito reais);

3. Socialar Charles Imóveis – CRECI J-2578

Área do imóvel – 1.498,54m²

Valor do metro quadrado – 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Valor Total – R\$ 374.635,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO:

1. R\$ 180,00/m²

2. R\$ 200,00/m²

3. R\$ 250,00/m²

Valor médio – R\$ 210,00/m²

RESULTADO FINAL:

Valor total - 1.498,54m² X R\$ 210,00/m² = **R\$ 314.693,40** (trezentos e quatorze mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Mogi Mirim, 25 de julho de 2023.


Luis Henrique Bueno Cardoso
Secretário de Planejamento Urbano



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

Título: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO – DESAPROPRIAÇÃO

Proprietário: JOSÉ ANTONIO BRONZATTO E OUTROS

Cadastro: 55-23-98-0016-001

Denominação: SÍTIO SÃO GERONIMO, GLEBA "A" –

Localização: RUA SEBASTIÃO MILANO SOBRINHO , MOGI MIRIM SÃO PAULO

Matricula nº 108.278

GLEBA A

Inicia-se no ponto 01, cravado junto ao canto de divisa com o sítio São Geronimo ou Lvapés (mat.40.318 , com a Rua Sebastião Milano Sobrinho e a gleba em questão; do ponto 01 segue até o ponto 02 com azimute $243^{\circ}23'27''$; e distancia de 20,00 metros , confrontando até aqui com o Sítio São Jeronimo ou Lavapés (mat. 40.318) ; deste deflete a esquerda e segue até o ponto 03 com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 5,33 metros , confrontando com o prédio nº 826 , lote 11 da quadra A (mat. 87.315) ; do ponto 3 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 04 , confrontando com o prédio nº 814 , lote 10 da quadra A (mat. 87.314) ; do ponto 4 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 05 , confrontando com o prédio nº 802 , lote 09 da quadra A (mat. 87.313) ; do ponto 5 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 06 , confrontando com o prédio nº 790 , lote 08 da quadra A (mat. 87.312) ; do ponto 6 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 07 , confrontando com o prédio nº 778 , lote 07 da quadra A (mat. 87.311) ; do ponto 7 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 08 , confrontando com o prédio nº 766 , lote 06 da quadra A (mat. 87.310) ; do ponto 8 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 09 , confrontando com o prédio nº 754 , lote 05 da quadra A (mat. 87.309) ; do ponto 9 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 10 , confrontando com o prédio nº 742 , lote 04 da quadra A (mat. 87.308) ; do ponto 10 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 11 , confrontando com o prédio nº 730 , lote 03 da quadra A (mat. 87.307) do ponto 11 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 12 , confrontando com o prédio nº 718 , lote 02 da quadra A (mat. 87.306) do ponto 12 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 13 , confrontando com o prédio nº 706 , lote 01 da quadra A (mat. 87.305) do ponto 13 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 3,00 metros até o ponto 14 , confrontando com a viela sanitária , do ponto 14 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 15 , confrontando com o prédio nº 694 , lote 14 da quadra E (mat. 87.394) do ponto 15 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 16 , confrontando com o prédio nº 682 , lote 13 da quadra E (mat. 87.393) do ponto 16 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 17 , confrontando com o prédio nº 670 , lote 12 da quadra E (mat. 87.392) do ponto 17 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 18 , confrontando com o prédio nº 658 , lote 11 da quadra E (mat. 87.391) do ponto 18 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 19 , confrontando com o prédio nº 646 , lote 10



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

da quadra E (mat. 87.390) do ponto 19 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 20 , confrontando com o prédio nº 634 , lote 09 da quadra E (mat. 87.389) do ponto 20 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 21 , confrontando com o prédio nº 622 , lote 08 da quadra E (mat. 87.388) do ponto 21 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 22 , confrontando com o prédio nº 610 , lote 07 da quadra E (mat. 87.387) do ponto 22 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 23 , confrontando com o prédio nº 598 , lote 06 da quadra E (mat. 87.386) do ponto 23 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 24 , confrontando com o prédio nº 586 , lote 05 da quadra E (mat. 87.385) do ponto 24 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 25 , confrontando com o prédio nº 574 , lote 04 da quadra E (mat. 87.384) do ponto 25 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 26 , confrontando com o prédio nº 562 , lote 03 da quadra E (mat. 87.383) do ponto 26 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 27 , confrontando com o prédio nº 550 , lote 02 da quadra E (mat. 87.382) do ponto 27 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 28 , confrontando com o prédio nº 538 , lote 01 da quadra E (mat. 87.381) do ponto 28 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 3,00 metros até o ponto 29 , confrontando com a Viela Sanitária ,) do ponto 29 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 29,10 metros até o ponto 30 , confrontando com o prédio nº 526 , lote 08 da quadra H (mat. 87.462) do ponto 30 segue confrontando com a Rua Projetada 01 , do condominio Residencial Vila Toscana no azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 51,76 metros até o ponto 31 , onde está o km 3+988,96 metros da Rodovia SPI 054/147 "Anel Viário Prefeito Jamil Bacar " do ponto 31 deflete á esquerda e segue com azimute de $96^{\circ}03'54''$, e distancia de 24,43 metros até o ponto 32 , onde está o km 3+964,51 metros da Rodovia SPI 054/147 "Anel Viário Prefeito Jamil Bacar " confrontando até aqui com a faixa de dominio da Rodovia SPI 054/147 "Anel Viário Prefeito Jamil Bacar (mat. 91.459) do ponto 32 deflete a esquerda e segue com azimute de $333^{\circ}02'12''$, e distancia de 93,28 metros até o ponto 33; do ponto 33 segue com azimute de $333^{\circ}23'27''$, e distancia de 300,12 metros até o ponto 01, confrontando até aqui com a Rua Sebastião Milano Sobrinho fechando –se presente descrição encerrando uma área de 7.759,05 m2.

ÁREA A DESAPROPIAR

Inicia-se no ponto 33, cravado junto ao canto de divisa com a Rua Sebastião Milano Sobrinho e a Área remanescente Gleba "A" , do ponto 33 deflete a esquerda e segue em curva a direita com raio de 69,45 metros e desenvolvimento de 52,59 metros até o ponto 30 , confrontando com a Área remanescente Gleba "A" do ponto 30 segue confrontando com a Rua Projetada 01 , do condominio Residencial Vila Toscana no azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 51,76 metros até o ponto 31 , onde está o km 3+988,96 metros da Rodovia SPI 054/147 "Anel Viário Prefeito Jamil Bacar " do ponto 31 deflete á esquerda e segue com azimute de $96^{\circ}03'54''$, e distancia de 24,43 metros até o ponto 32 , onde está o km 3+964,51 metros da Rodovia SPI 054/147 "Anel Viário Prefeito Jamil Bacar " confrontando até aqui com a faixa de dominio da Rodovia SPI 054/147 "Anel Viário Prefeito Jamil Bacar (mat. 91.459) do ponto 32 deflete a esquerda e segue com azimute de $333^{\circ}02'12''$, e distancia de 93,28 metros até o ponto 33; confrontando com a Rua Sebastião Milano Sobrinho fechando –se presente descrição encerrando uma área de 1.498,54 m2.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

REMANECENTE GLEBA A

Inicia-se no ponto 01, cravado junto ao canto de divisa com o sítio São Geronimo ou Lvapés (mat.40.318 , com a Rua Sebatião Milano Sobrinho e a gleba em questão; do ponto 01 segue até o ponto 02 com azimute $243^{\circ}23'27''$; e distancia de 20,00 metros , confrontando até aqui com o Sítio São Jeronimo ou Lavapés (mat. 40.318) ; deste deflete a esquerda e segue até o ponto 03 com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 5,33 metros , confrontando com o prédio nº 826 , lote 11 da quadra A (mat. 87.315) ; do ponto 3 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 04 , confrontando com o prédio nº 814 , lote 10 da quadra A (mat. 87.314) ; do ponto 4 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 05 , confrontando com o prédio nº 802 , lote 09 da quadra A (mat. 87.313) ; do ponto 5 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 06 , confrontando com o prédio nº 790 , lote 08 da quadra A (mat. 87.312) ; do ponto 6 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 07 , confrontando com o prédio nº 778 , lote 07 da quadra A (mat. 87.311) ; do ponto 7 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 08 , confrontando com o prédio nº 766 , lote 06 da quadra A (mat. 87.310) ; do ponto 8 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 09 , confrontando com o prédio nº 754 , lote 05 da quadra A (mat. 87.309) ; do ponto 9 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 10 , confrontando com o prédio nº 742 , lote 04 da quadra A (mat. 87.308) ; do ponto 10 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 11 , confrontando com o prédio nº 730 , lote 03 da quadra A (mat. 87.307) do ponto 11 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 12 , confrontando com o prédio nº 718 , lote 02 da quadra A (mat. 87.306) do ponto 12 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 13 , confrontando com o prédio nº 706 , lote 01 da quadra A (mat. 87.305) do ponto 13 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 3,00 metros até o ponto 14 , confrontando com a viela sanitária , do ponto 14 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 15 , confrontando com o prédio nº 694 , lote 14 da quadra E (mat. 87.394) do ponto 15 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 16 , confrontando com o prédio nº 682 , lote 13 da quadra E (mat. 87.393) do ponto 16 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 17 , confrontando com o prédio nº 670 , lote 12 da quadra E (mat. 87.392) do ponto 17 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 18 , confrontando com o prédio nº 658 , lote 11 da quadra E (mat. 87.391) do ponto 18 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 19 , confrontando com o prédio nº 646 , lote 10 da quadra E (mat. 87.390) do ponto 19 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 20 , confrontando com o prédio nº 634 , lote 09 da quadra E (mat. 87.389) do ponto 20 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 21 , confrontando com o prédio nº 622 , lote 08 da quadra E (mat. 87.388) do ponto 21 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 22 , confrontando com o prédio nº 610 , lote 07 da quadra E (mat. 87.387) do ponto 22 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 23 , confrontando com o prédio nº 598 , lote 06 da quadra E (mat. 87.386) do ponto 23 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 24 , confrontando com o prédio nº 586 , lote 05 da quadra E (mat. 87.385) do ponto 24 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 25 , confrontando com o prédio nº 574 , lote 04 da quadra E (mat. 87.384) do ponto 25 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 26 , confrontando com o prédio nº 562 , lote 03 da quadra E (mat. 87.383) do ponto 26 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 27 , confrontando com o prédio nº 550 , lote 02 da quadra E (mat. 87.382) do ponto 27 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 12,00 metros até o ponto 28 , confrontando com o prédio nº 538 , lote 01 da quadra E (mat. 87.381) do ponto 28 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 3,00 metros até o ponto 29 , confrontando com a Viela Sanitária ,) do



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ponto 29 segue com azimute de $153^{\circ}23'27''$, e distancia de 29,10 metros até o ponto 30 , confrontando com o prédio nº 526 , lote 08 da quadra H (mat. 87.462) do ponto 30 deflete a esquerda e segue em curva com raio de 69,45 metros e desenvolvimento de 52,59 metros até o ponto 33 , confrontando com a Área a Desapropriar , do ponto 33 segue com azimute de $333^{\circ}23'27''$, e distancia de 300,12 metros até o ponto 01, confrontando até aqui com a Rua Sebastião Milano Sobrinho fechando -se presente descrição encerrando uma área de 6.260,51 m2.

Mogi Mirim, 04 de Maio de 2023

Secretario de Planejamento Urbano

Luis Henrique Bueno Cardoso

Prefeitura municipal de Mogi mirim

Paulo de Oliveira e Silva

RUA PROJETADA 06

(A)

MAT. 87.309	MAT. 87.310	MAT. 87.311	MAT. 87.312	MAT. 87.313	MAT. 87.314	MAT. 87.315	MAT. 87.316	12	13	14
12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	5.33	2			
8	7	6	5	4	3	2	1	SITIO SÃO GERONIMO OU LAVAPÉS MATRICULA Nº 40.318		
R0 55-23-98-0016							M. 24º 23' 27" 20,00 m			
							1			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM
Administração de 2013 a 2016

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Local: GLEBA "A" SITIO SÃO GERONIMO OU LAVAPÉS
BAIRRO JARDIM PLANALTO, MOGI MIRIM SÃO PAULO

Matricula: Nº 108.278

Cadastro: Nº 55-23-98-0016

Proprietário: JOSÉ ANTONIO BRONZATTO E OUTROS

Prefeito PAULO DE OLIVEIRA E SILVA	Gerente Planejamento Urbano ARQ. MARIO MARANGONI FILHO	Escala: 1:500	Folha: FOLHA 1
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	Secretaria de planejamento Urbano LUIZ HENRIQUE BUENO CARDOSO	Processo nº: 8515/2021	DATA 04/05/2023
	Desenho Luis Aparecido Finoti	Áreas: vide projeto	



Processo nº 008515/2021.

Requerente: Secretaria de Planejamento Urbano.

Assunto: Desapropriação de parte do imóvel da Matrícula 108.278 em nome de Antônio Brozatto.

À Secretaria de Relações Institucionais.

Secretária Maria Helena Scudeler de Barros.

Em atendimento ao despacho de Vossa Senhoria, temos a esclarecer que a área objeto da desapropriação tem por finalidade a execução das obras viárias consistente em dois acessos ao Empreendimento Loteamento Residencial Vila Toscana, a serem realizadas defronte a Avenida Sebastião Milano Sobrinho, sendo que o Município de Mogi Mirim já está na posse da área. A Municipalidade aguarda as formalidades exigidas no que dispõe sobre as desapropriações por utilidade pública para dar o andamento nas obras.

Conforme solicitado, segue cópia do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta - TAC.

Mogi Mirim, 03 de agosto de 2023.



Luís Henrique Bueno Cardoso

Arquiteto e Urbanista

Secretário de Planejamento Urbano



Prefeitura de Mogi Mirim
Secretaria de Negócios Jurídicos

PROCESSO Nº 1003189-20.2018.8.26.0363

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA

De um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa na Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, representado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, na pessoa da Secretária de Negócios Jurídicos, ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA PENHA, OAB/SP nº 244.269, e sua Procuradora Jurídica, SANDRA MARIA PALMIERI FELIZARDO, OAB/SP nº 299.486, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro, **VALIMOG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.545.689/0001-41, estabelecida na Avenida José de Souza Campos, nº 753, na cidade Campinas/SP, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, devidamente representada por seus Diretores, FIDELCINO VIEIRA VIANNA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.183.732-0 (SSP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 959.658.237-20, e Sr. LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6880452 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 864.059.266-72, nos autos da Ação 1003189-20.2018.8.26.0363 acima referida, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na seguinte forma:

Das considerações iniciais

CONSIDERANDO que a **COMPROMISSÁRIA** é empresa de direito privado atuante no ramo imobiliário, em especial no desenvolvimento de Loteamentos Residenciais;

CONSIDERANDO que a **COMPROMISSÁRIA** implantou o Empreendimento Loteamento Residencial Vila Toscana, localizado na comarca de Mogi Mirim, no imóvel objeto da matrícula 78.322, o qual foi aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 6.251/2013 e Termo de Compromisso firmado entre a **COMPROMISSÁRIA** e o **MUNICÍPIO**, datado de 09/08/2013;

9





Prefeitura de Mogi Mirim
Secretaria de Negócios Jurídicos

CONSIDERANDO que, em garantia à realização das obras de infraestrutura constantes nos documentos acima, a **COMPROMISSÁRIA** ofereceu ao **MUNICÍPIO** 88 (oitenta e oito) lotes em hipoteca, constante na matrícula do loteamento;

CONSIDERANDO que a **COMPROMISSÁRIA** executou as obras previstas no Decreto e no Termo de Compromisso, restando, no entanto, a execução das obras viárias consistente em dois acessos ao Empreendimento, a serem realizadas defronte a Avenida Sebastião Milano Sobrinho;

CONSIDERANDO que esse sistema viário faz parte da diretriz do próprio **MUNICÍPIO** quando da apresentação do projeto urbanístico e os acessos projetados são imprescindíveis para a integração urbana do loteamento e não podem ser suprimidos;

CONSIDERANDO que para a execução da obra viária, deve haver por parte do **MUNICÍPIO** o ato de desapropriação das áreas, uma vez que a área é particular;

CONSIDERANDO que a **COMPROMISSÁRIA** promoveu a ação de obrigação de fazer, processo nº 1003189-20.2018.8.26.0363, em trâmite perante a 4ª Vara Cível desta Comarca de Mogi Mirim, com o fim de descaucionamento total dos lotes constantes na matrícula nº 78.552, além das matrículas individualizadas, bem como de condenação do **MUNICÍPIO** na obrigação de fazer de desapropriar as áreas necessárias para a realização das obras viárias;

Resolvem firmar o presente acordo, conforme as cláusulas descritas no tópico seguinte:

Das obrigações

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **COMPROMISSÁRIA** assume a obrigação de custear os valores necessários à conclusão do processo de desapropriação, estimado pela avaliação, mas não limitado a este, em aproximadamente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O **MUNICÍPIO** obriga-se a proceder à desapropriação das áreas necessárias para a realização das obras viárias em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.





Prefeitura de Mogi Mirim
Secretaria de Negócios Jurídicos

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento do valor previsto na Cláusula Primeira será realizado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de propositura da ação de desapropriação, que deverá ser comunicada à **COMPROMISSÁRIA** pelo **MUNICÍPIO**, por meio de depósito judicial nos autos da desapropriação.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado o depósito pela **COMPROMISSÁRIA**, o **MUNICÍPIO** providenciará a imediata liberação de 78 (setenta e oito) lotes que foram hipotecados, sendo que 10 (dez) lotes continuarão caucionados como garantia para a execução das obras viárias dos 2 (dois) trechos pendentes, conforme relação abaixo:

LOTES QUE SERÃO LIBERADOS

Quadra A	01, 02, 03, 04, 05, 06
Quadra B	01, 02, 04, 05, 06
Quadra C	02, 03, 04, 05, 19, 20, 21
Quadra D	01, 02, 03, 04, 16, 17, 18
Quadra E	01, 02, 03, 04, 05, 06
Quadra F	01, 02, 03, 04, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29
Quadra G	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 27, 28, 29, 30, 31
Quadra H	01, 02, 03
Quadra I	01, 02
Quadra J	09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18
Quadra K	04, 05, 06
Quadra L	01, 02, 03, 04, 05, 06

LOTES QUE PERMANECERÃO CAUCIONADOS

Quadra B – Lote 03 / 403m² - matrícula individualizada 87.321
 Quadra B – Lote 08/ 430m² - matrícula individualizada 87.326
 Quadra B – Lote 07/375m² - matrícula individualizada 87.325
 Quadra B – Lote 09/371m² - matrícula individualizada 87.327
 Quadra C – Lote 01/ 421m² - matrícula individualizada 87.341
 Quadra C - Lote 22/ 363m² - matrícula individualizada 87.362
 Quadra G – Lote 01/363m² - matrícula individualizada 87.424
 Quadra K – Lote 01/443m² - matrícula individualizada 87.494
 Quadra K – Lote 02/400m² - matrícula individualizada 87.495
 Quadra K – Lote 03/400m² - matrícula individualizada 87.496

(Handwritten signatures and initials)





Prefeitura de Mogi Mirim
Secretaria de Negócios Jurídicos

CLÁUSULA QUINTA: Após a imissão na posse do **MUNICÍPIO** das áreas desapropriadas, que deverá ser comunicada à **COMPROMISSÁRIA** pelo **MUNICÍPIO**, a **COMPROMISSÁRIA** se compromete a finalizar a execução das obras no prazo de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a finalização das obras dos 02 (dois) trechos pendentes pela **COMPROMISSÁRIA**, o **MUNICÍPIO** procederá com a imediata liberação dos 10 (dez) lotes que haviam permanecidos caucionados.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de questionamento, pelas expropriadas, quanto ao valor depositado, a **COMPROMISSÁRIA** assumirá a responsabilidade pela complementação do valor, após regular instrução processual.

Das Disposições Finais

CLÁUSULA SÉTIMA: O não cumprimento pela **COMPROMISSÁRIA** das obrigações assumidas na Cláusula Terceira deste instrumento implicará na manutenção dos 88 (oitenta e oito) lotes caucionados.

CLÁUSULA OITAVA: O não cumprimento pela **COMPROMISSÁRIA** das obrigações assumidas na Cláusula Quinta deste instrumento implicará na manutenção dos lotes 10 (dez) lotes caucionados restantes.

CLÁUSULA NONA: Este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão fiscal ou ambiental, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA: A celebração deste compromisso de ajustamento de conduta ou de outro pactuado com qualquer órgão da Administração Pública não impede que um novo termo seja firmado, desde que mais vantajoso para o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar este compromisso.

(Handwritten initials and signature)





Prefeitura de Mogi Mirim
Secretaria de Negócios Jurídicos

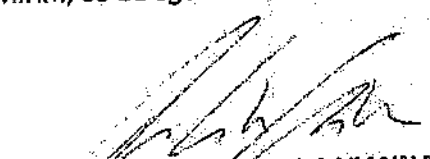
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Após o cumprimento deste compromisso de ajustamento de conduta, as partes dar-se-ão a mais plena, rasa e irrevogável quitação no que diz respeito ao objeto a ação de obrigação de fazer nº 1003189-20.2018.8.26.0363, em trâmite perante a 4ª Vara Cível desta Comarca de Mogi Mirim.

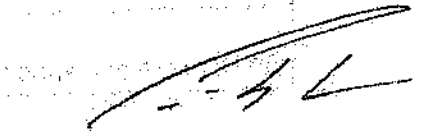
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em face do exposto, as partes requerem a homologação do presente acordo, com a suspensão do processo, nos termos do disposto no artigo 487, III, b, do CPC, devendo ser providenciada a respectiva baixa no cartório distribuidor e, desde logo, manifestam sua renúncia à interposição de eventual recurso em face da sentença meramente homologatória deste compromisso de ajustamento de conduta.


O compromisso é firmado pelos presentes, em duas vias impressas, com cópia para os signatários, que será devidamente juntada aos autos para devida homologação e posterior extinção do feito sem julgamento do mérito, arcando cada parte com os honorários de seus patronos.

Nada mais havendo a se tratar, vai o presente termo assinado por todos.

Mogi Mirim, 05 de agosto de 2020.


FIDELCINO VIEIRA VIANNA
 Valimog Empreendimentos Imobiliários Ltda.


LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA


ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA PENHA


SANDRA MARIA PALMIERI FELIZARDO

Município de Mogi Mirim



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARIA PALMIERI FELIZARDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, procolado em 10/08/2020 às 13:12, sob o número WINMM2070030473. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003189-20.2018.8.26.0363 e código 69013FB.